

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Modelo V. 4.3 Res. CNJ468-2022

SEI nº 0045277-92.2025

Contratação de serviço de suporte para Oracle Advanced Security por inexigibilidade

São Paulo, novembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação da prestação de serviço de suporte técnico e atualização de versão, referente a 12 (doze) licenças de software Oracle Advanced Security (OAS) e 12 (doze) licenças de software Oracle Data Masking and Subsetting Pack (DMS). Estas licenças são ativos de software de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), já adquiridas e em plena utilização em seus ambientes de banco de dados Oracle.

O problema central a ser resolvido não é a aquisição de uma nova capacidade, mas a mitigação do risco iminente e crítico de obsolescência e vulnerabilidade dos principais mecanismos de proteção de dados utilizados pelo Tribunal. Os produtos OAS e DMS são a base da estratégia de segurança e conformidade deste Regional com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Sem a contratação do serviço de suporte, o TRE-SP perde o direito legal de receber atualizações de segurança (conhecidas como *Critical Patch Updates* - CPUs), correções de falhas (*bug fixes*) e novas versões (*upgrades*). A ausência desse serviço transforma os próprios mecanismos de defesa em potenciais vetores de ataque, expondo o Tribunal a riscos cibernéticos, desalinhamento com a legislação vigente e potenciais sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O interesse público reside, portanto, na garantia da continuidade operacional, na manutenção da segurança cibernética e na salvaguarda da privacidade dos dados sensíveis de eleitores e servidores, custodiados pela Justiça Eleitoral, assegurando que o investimento tecnológico já realizado continue a cumprir sua finalidade de proteção e conformidade legal.

2. Definição e especificação das necessidades e requisitos

Descreve-se o rol de requisitos necessários e suficientes para a contratação, focados na manutenção e atualização dos ativos de software já existentes.

O objeto da contratação é o serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versão, que abrange, no mínimo:

1. **Suporte Técnico Global:** Acesso ininterrupto (regime 24 horas x7 dias) ao portal de suporte do fabricante (My Oracle Support - MOS) e a engenheiros de suporte para diagnóstico e resolução de incidentes.
2. **Atualizações de Versão (Upgrades):** Direito de uso e *download* de novas versões dos softwares (OAS e DMS) que venham a ser lançadas durante a vigência contratual.
3. **Correção de Erros (Patches/Bug Fixes):** Fornecimento de correções para falhas de funcionalidade (bugs) identificadas no software.
4. **Atualizações de Segurança (Critical Patch Updates - CPU / Release Updates - RU):** Recebimento dos pacotes de correção, tão logo eles sejam lançados, para vulnerabilidades de segurança recém-descobertas. Este é o requisito mais crítico para a manutenção da conformidade e segurança.

Este serviço deverá cobrir os seguintes ativos de software de propriedade do TRE-SP:

- **Item 1:** 12 (doze) licenças do Oracle Advanced Security (OAS).
- **Item 2:** 12 (doze) licenças do Oracle Data Masking and Subsetting Pack (DMS).

Requisitos Funcionais

A manutenção do suporte é essencial para garantir a plena funcionalidade das seguintes capacidades que o TRE-SP já utiliza:

1. **Oracle Advanced Security (OAS):** Focado na proteção de dados em ambientes de produção:
 - **Transparent Data Encryption (TDE):** Prover criptografia "em repouso" dos dados,

diretamente nos arquivos de dados (tablespaces) ou colunas do banco. Esta funcionalidade é vital para atender aos requisitos regulatórios (LGPD) e impedir o acesso "fora da banda" (ex: acesso direto aos arquivos em disco, furto de mídias de backup ou exports).

- **Data Redaction (Supressão de Dados):** Prover o mascaramento dinâmico (em tempo real) de dados sensíveis retornados por consultas de banco de dados, com base em políticas de acesso (ex: IP, usuário, aplicação). Isso permite que aplicações accessem o banco sem expor dados confidenciais a usuários ou módulos não autorizados.
- 2. **Oracle Data Masking and Subsetting Pack (DMS):** Focado na proteção de dados em ambientes de *não-produção* (Desenvolvimento, Teste, Homologação):
 - **Static Data Masking (Mascaramento Estático):** Capacidade de criar cópias dos bancos de dados de produção onde os dados sensíveis são permanentemente substituídos por dados fictícios, mas realistas e funcionalmente intactos (anonimização). Isso permite que as equipes de desenvolvimento e testes trabalhem com segurança, sem acessar dados pessoais reais, mitigando um dos maiores vetores de vazamento de dados.
 - **Data Subsetting (Subconjunto de Dados):** Capacidade de criar cópias menores e mais ágeis dos bancos de dados para fins de teste, selecionando apenas subconjuntos de dados relevantes, o que reduz custos de armazenamento e agiliza os ciclos de desenvolvimento.

A combinação do OAS (proteção da produção) e do DMS (proteção da não-produção) constitui a estratégia de "defesa em profundidade" de dados do TRE-SP, e a falha no suporte de qualquer um desses componentes compromete a eficácia de toda a estratégia de conformidade com a LGPD.

Requisitos de arquitetura tecnológica (Configuração)

O serviço de suporte e as atualizações fornecidas devem ser plenamente compatíveis com a plataforma de SGBD Oracle Database Enterprise Edition em uso e em futuras versões adotadas pelo TRE-SP. O OAS e o DMS são *options* do SGBD e intrinsecamente ligadas a ele.

Requisitos de Capacitação, Projeto, Implementação, Implantação, Experiência Profissional, Formação da Equipe, Temporais

Não se aplica. A contratação não se refere a um novo projeto, desenvolvimento ou implantação, mas sim à manutenção de software (serviço intelectual remoto) que já se encontra em produção e é operado pela equipe técnica do TRE-SP.

Requisitos de Manutenção

O próprio objeto do contrato é o serviço de manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) dos softwares, conforme detalhado na abertura da Seção 2.

Requisitos de Segurança da Informação (checklist)

1. *Cláusula LGPD (Lei 13.709/2018)*: Aplicável. A CONTRATADA deverá tratar quaisquer dados pessoais ou sensíveis do TRE-SP (ex: logs, dados de configuração enviados em chamados de suporte) em estrita conformidade com a LGPD.
2. *Ciência da Política de Segurança (PSI) do TRE-SP*: Aplicável.
3. *Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo*: Aplicável.
4. *Plano de Continuidade dos Serviços*: Não se aplica. O serviço é de suporte intelectual; a continuidade da operação dos bancos de dados do TRE-SP é de responsabilidade do próprio Tribunal.
5. *Plano de Disponibilidade*: Não se aplica (vide item 4).
6. *Integridade de dados*: Aplicável. O sigilo e a integridade de eventuais dados compartilhados em chamados de suporte devem ser mantidos.
7. *Cláusulas de Nuvem*: Não se aplica. Os ativos de software estão licenciados e instalados *on-premises* (em ambiente interno) no TRE-SP.
8. *Plano de Continuidade de Acesso a Dados em Nuvem*: Não se aplica.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Objeto Contratual: Prestação de suporte técnico e atualização de **software proprietário** (Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack).

Fundamentação Legal: Art. 144 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Motivação da Dispensa

A exigência de Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais (RSAC) é **dispensada** para esta contratação devido à **natureza intrinsecamente imaterial e técnica** do objeto, conforme demonstrado abaixo:

1. **Natureza Imaterial e Intelectual**: O objeto se resume à aquisição de **licenças e serviços de suporte de software**, que são bens **incorpóreos** e de natureza **intelectual**. Tais serviços, majoritariamente remotos, não envolvem produção, consumo ou descarte de materiais ou resíduos em volume significativo. Portanto, os critérios de sustentabilidade **Ambiental** são impertinentes.

2. **Exclusividade Técnica:** O fornecimento de suporte e atualização para software proprietário é feito em regime de **exclusividade** pelo fabricante (Oracle), em razão da propriedade intelectual. Esta característica técnica **inviabiliza** a aplicação de critérios de inclusão **Social** que dependem da competição para incentivar a contratação de mão de obra específica ou local. A qualificação técnica e a especialização do fabricante são os fatores preponderantes.
3. **Prioridade:** A finalidade da contratação é assegurar a **segurança da informação** e a **alta disponibilidade** dos bancos de dados, um requisito técnico-operacional que prevalece sobre os RSAC, os quais não gerariam benefícios mensuráveis ou impacto positivo no contexto deste serviço específico.

Conclusão: Devido à natureza **intelectual, proprietária e altamente especializada** do objeto, os Requisitos **Sociais**, Ambientais e Culturais não se aplicam e são formalmente **dispensados** deste processo.

Requisitos Legais

A contratação deverá obedecer integralmente à Lei nº 14.133/2021, com especial atenção ao Art. 74 (Inexigibilidade) e ao Art. 106 (Vigência de Serviços Contínuos). O objeto da contratação é, ele mesmo, um requisito para a manutenção da conformidade do TRE-SP com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), notadamente seus Art. 46 (medidas de segurança) e Art. 50 (boas práticas).

Demais Requisitos Aplicáveis

- A CONTRATADA deverá estar apta a abrir e receber Ordens de Serviço (chamados técnicos) via sistema específico (portal My Oracle Support) em regime 24x7 (24 horas por dia, em todos os sete dias da semana).
- As atividades serão desenvolvidas remotamente, nos termos dos padrões de segurança do Poder Judiciário.

Aderência a padrões e modelos

Não se aplica diretamente ao objeto da contratação (MNI, ICP-Brasil, MoReq-Jus).

3. Análise de soluções possíveis

3.1. Identificação das soluções

Foram identificadas e analisadas quatro possíveis soluções para atender à necessidade de manutenção da segurança e conformidade dos bancos de dados do TRE-SP:

- **Solução 1: (Solução Proposta) Contratação do serviço de suporte para o OAS e DMS por dois anos junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**
 - **Descrição:** Contratação direta do fabricante para o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de **24 meses**.
Valor total: **R\$ 618.808,90**, doc. 7038504.
 - **Vantagem:** Garante previsibilidade orçamentária por maior período e proteção contra variação cambial/reajustes anuais, além de apresentar menor custo mensal diluído.
- **Solução 2: (Alternativa Inviável) Contratação de suporte técnico de empresa "terceirizada" (não fabricante).**
 - **Descrição:** Contratação de uma empresa do mercado *third-party*. Inviável tecnicamente pois não fornecem *patches* de segurança oficiais (CPUs).
- **Solução 3: (Alternativa Inviável) Não contratação do suporte (Descontinuação do serviço).**
 - **Descrição:** Manter as licenças sem suporte ("as is"). Inviável devido ao risco crítico de segurança e desconformidade com a LGPD.
- **Solução 4: (Alternativa Viável, mas Menos Vantajosa) Contratação do serviço de suporte para o OAS e DMS por um ano junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**
 - **Descrição:** Contratação direta do fabricante para o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de **12 meses**.
Valor total: **R\$ 344.377,90**, doc. 7040603
 - **Desvantagem:** Embora tecnicamente viável, apresenta um custo anual proporcionalmente superior ao da Solução 1 e exige a repetição do processo administrativo de contratação em curto prazo.

3.2. Análise comparativa de soluções

A análise comparativa demonstra que as Soluções 1 e 4 são tecnicamente viáveis, porém a Solução 1 é financeiramente superior:

Requisito Essencial	Solução 1 (Oracle – 2 anos)	Solução 2 (Terceiros)	Solução 3 (Não Contratar)	Solução 4 (Oracle – 1 ano)
Fornece Patches de Segurança (CPUs)?	Sim	Não	Não	Sim
Garante conformidade com LGPD?	Sim	Não	Não	Sim
Preserva o investimento existente?	Sim	Parcialmente	Não	Sim
Risco Técnico/Operacional	Baixo	Alto	Crítico	Baixo
Custo Total (Estimado)	R\$ 618.808,90	-	R\$ 0,00 (Risco Alto)	R\$ 344.377,90
Conclusão	Viável e Vantajosa	Inviável	Inviável	Viável (Menos Econômica)

3.3. Soluções similares em outros órgãos/ Contratações Públicas Similares

A contratação direta da Oracle do Brasil para a prestação de serviços de suporte de seus produtos é a prática consolidada e unânime na Administração Pública, o que corrobora a inviabilidade de competição e a necessidade do serviço.

- **TRE-SP:** Inexigibilidade de Licitação nº 233/2023
 - **Objeto:** Contrato de prestação de serviço de suporte e atualização de software das ferramentas **Oracle Advanced Security, Oracle Data Masking and Subsetting Pack** e **Oracle Database Vault** do Banco de Dados Oracle Enterprise Edition.
 - **Link:** [Extrato de Contrato - ILF 233/2023](#)
- **TRE-RS:** Contrato nº 83/2024
 - **Objeto:** Prestação de serviços de atualização e suporte para os produtos Oracle Database Enterprise Edition, **Oracle Advanced Security**, Oracle Diagnostics

- Pack e Oracle Tuning Pack.
- [Link: Consulta ao Contrato nº 83/2024 - Transparência TRE-RS](#)
 - **TRE-PB:** Termo de Referência (Referência Similar)
 - **Objeto:** Documento que detalha a contratação por inexigibilidade de suporte técnico e atualização de **Oracle Advanced Security** e **Oracle Data Masking and Subsetting Pack** por outro Tribunal Eleitoral Regional, comprovando o modelo de aquisição conjunta dos produtos.
 - [Link: Termo de Referência TRE-PB/PTRE/DG/STIC](#)

4. Estimativa da demanda - Qtde de bens e serviços

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Suporte Técnico (Oracle Premier Support) e Atualização de Versão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para 12 (doze) licenças de software Oracle Advanced Security e 12 (doze) licenças de software Oracle Data Masking and Subsetting Pack.	Serviço	1

Memória de Cálculo: A quantidade de licenças (12 OAS e 12 DMS) corresponde ao parque de licenciamento de propriedade do TRE-SP que necessita de cobertura. O período de 24 meses está justificado na Seção 8.4 deste documento.

5. Análise dos Custos Totais da Demanda

Aqui está o texto unificado, estruturado de forma lógica para um documento técnico (como um Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência).

A fusão priorizou a **Solução 1 (24 meses)** como a escolhida (Texto 1), utilizando os dados da **Solução 4 (12 meses)** (Texto 2) apenas como comparativo para reforçar a vantajosidade econômica da contratação plurianual.

1. Estimativa de Valor e Fundamentação Legal

A estimativa de valor para a contratação do serviço prestado em regime de exclusividade, conforme Art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é fundamentada na cotação formal apresentada pelo fornecedor exclusivo, constante no **Documento 7038504** (Solução 1).

O valor total da contratação para o período de **24 (vinte e quatro) meses** é de **R\$ 618.808,90**.

2. Análise da Vantajosidade e Razoabilidade do Preço

Para atestar a adequação dos preços aos valores de mercado e a vantajosidade da contratação, foram realizadas duas análises distintas: a comparação com contratações anteriores do órgão e a comparação entre cenários de vigência contratual (12 meses vs. 24 meses).

2.1. Baliza de Razoabilidade (Histórico do Tribunal)

Utiliza-se como referência a contratação anterior deste próprio Tribunal (Inexigibilidade de Licitação nº 233/2023 do TRE-SP) para verificação da razoabilidade do preço ofertado:

- **Objeto de Referência:** Suporte para *Oracle Advanced Security, Oracle Data Masking & Subsetting* e *Oracle Database Vault* (ODV).
- **Valor de Referência (12 meses):** R\$ 341.101,92.
- **Valor de Referência Ajustado (24 meses):** Projetando o valor para 24 meses com o objeto completo, o total seria de aproximadamente **R\$ 682.203,84** (R\$ 341.101,92x2).

Análise Crítica:

A proposta vigente (Doc. 7038504) é de R\$ 618.808,90 e exclui o item "Oracle Database Vault" (ODV). O valor proposto é sensivelmente inferior ao valor referencial ajustado (R\$ 682.203,84). Esta diferença comprova que a proposta está coerente com a exclusão de um dos módulos de segurança e atesta a razoabilidade econômica, confirmando o preço como compatível com os valores praticados e com a economia gerada pela exclusão do produto.

2.2. Comparativo de Cenários: 12 meses vs. 24 meses

Para aferir a eficiência econômica da escolha pelo prazo de 24 meses, comparamos a proposta principal com o cenário de contratação anual (Solução 4, Doc. 7040603):

- **Cenário A (Solução 4 - 12 meses):** Valor proposto de R\$ 344.377,90.
 - Projeção: Caso o Tribunal optasse por renovar este contrato por mais um ano, assumindo apenas a manutenção do mesmo valor nominal (sem considerar prováveis reajustes ou variação cambial), o custo total seria:

$$R\$ 344.377,90 * 2 = R\$ 688.755,80$$

- **Cenário B (Solução 1 - 24 meses):** Valor proposto de **R\$ 618.808,90**.

Conclusão da Vantajosidade:

Ao optar pela contratação direta por 24 meses (Solução 1), o TRE-SP obtém uma economia real aos cofres públicos:

- **Economia Gerada:** R\$ 69.946,90 (aproximadamente 10,15% de desconto sobre o valor projetado de dois contratos anuais).

A proposta de R\$ 618.808,90 mostra-se manifestamente vantajosa, pois, além de proteger o preço contra a inflação do dólar por dois anos, representa uma economia direta de quase R\$ 70.000,00 em comparação à contratação anual recorrente.

3. Análise de Custo Total de Propriedade (TCO)

Além da análise financeira direta, a análise de TCO compara o custo da **Solução 1 (Contratar Supor te)** com o custo da **Solução 3 (Não Contratar)**, demonstrando a urgência e a criticidade da demanda:

- TCO da Solução 1 (Contratar):

O custo é o valor total do contrato de 24 meses: R\$ 618.808,90. Este custo é previsível e orçamentável.

- TCO da Solução 3 (Não Contratar):

O custo contratual imediato é R\$ 0,00. No entanto, este valor é suplantado por um Risco Financeiro (Custo do Risco) imensurável e inaceitável, que inclui:

1. **Custos de Resposta a Incidentes:** Investigação forense, remediação de sistemas, recuperação de dados e interrupção dos serviços em caso de ataques explorando vulnerabilidades não corrigidas.
2. **Sanções e Multas (LGPD):** A legislação prevê multas significativas em caso de incidentes de dados, agravadas pela omissão em manter o software de segurança atualizado.
3. **Dano Reputacional:** O custo do dano à imagem pública da Justiça Eleitoral decorrente de um vazamento de dados de eleitores.

A análise do TCO demonstra, inequivocamente, que o custo da não contratação é imensuravelmente superior ao custo da contratação (Solução 1), validando a decisão de prosseguir com a inexigibilidade.

6. Escolha e Justificativa da Solução

6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução escolhida é a Solução 1: Contratação do serviço Oracle Premier Support junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (CNPJ 59.456.277/0001-76), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para cobrir as 12 licenças de Oracle Advanced Security e as 12 licenças de Oracle Data Masking and Subsetting Pack de propriedade do TRE-SP.

(1) O fornecimento do serviço será contínuo, mediante a disponibilização de acesso ao portal My Oracle Support (MOS) e o direito às atualizações.

(2) O quantitativo é de 1 (um) serviço, cobrindo 24 licenças (12+12) por 24 meses.

(3) Motivação e Justificativa da Escolha:

* Justificativa Técnica: Conforme exaurido na Seção 3.2, esta é a única solução que garante a integridade, atualização e segurança contínua dos ativos de software do Tribunal. Apenas o fabricante (Oracle) detém a propriedade intelectual, o código-fonte e o direito legal de fornecer patches de correção e novas versões de seus produtos. As demais alternativas são inviáveis por não fornecerem correções de segurança (Solução 2) ou gerarem risco crítico de vulnerabilidade (Solução 3).

* Justificativa Legal (Inexigibilidade de Licitação): A competição para este objeto é inviável. A contratação enquadra-se diretamente na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

* Art. 74, I: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;".

* O serviço de suporte técnico e atualização de software proprietário é, por sua natureza, um serviço que só pode ser fornecido pelo seu produtor (Oracle) ou representante comercial exclusivo (Oracle do Brasil Sistemas Ltda.) conforme atestado juntado da ABES, Associação Brasileira das Empresas de Software, doc. 7040542. A exclusividade será comprovada nos autos do processo por meio de Atestado de Exclusividade fornecido pelo fabricante, conforme exigido pelo Art. 74, § 1º.

6.2. Benefícios e Resultados esperados

- **(I) Eficácia e Segurança:** Manutenção da eficácia das ferramentas de criptografia e mascaramento em nível máximo, com a aplicação contínua de correções para vulnerabilidades recém-descobertas.

- **(II) Economicidade e Eficiência:** Preservação do investimento (Custo Total de Propriedade) já realizado pelo TRE-SP na aquisição das licenças perpétuas. Evita o custo exponencialmente maior de substituição da solução ou de remediação de um incidente de segurança.
- **(III) Continuidade Operacional:** Garantia de que os bancos de dados críticos do TRE-SP (ex: Cadastro Eleitoral, sistemas judiciais) operem com o mínimo de vulnerabilidades conhecidas.
- **(IV) Conformidade Legal (LGPD):** Garantia de que o TRE-SP está cumprindo seu dever legal de adotar medidas técnicas (Art. 46 da LGPD) para a proteção de dados pessoais, mitigando riscos jurídicos e sancionatórios.

7. Sustentação do Contrato

7.1. Adequação do Ambiente

Não se aplica. O ambiente de Datacenter do TRE-SP já está adequado e com os softwares em plena operação. A contratação visa manter o *status* de segurança deste ambiente.

7.2. Recursos Materiais e Humanos

A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores da Seção de Banco de Dados (SeBD). Estes servidores já possuem a capacitação técnica necessária para interagir com o suporte da Oracle (abrir chamados) e para aplicar os *patches* e atualizações fornecidos nos ambientes do Tribunal.

7.3. Continuidade do Fornecimento

O objeto (suporte de software) é classificado como um serviço de natureza contínua, pois atende a uma necessidade permanente do TRE-SP. A interrupção deste serviço é considerada crítica.

Uma eventual descontinuidade (ex: interrupção entre o fim de um contrato e o início de outro) implica na *imediata* suspensão do direito de receber *patches* de segurança. Conforme a prática do setor, "algumas semanas podem ser muito tempo para aplicar um patch importante para um problema que está sendo explorado ativamente". Uma interrupção contratual exporia o Tribunal a vulnerabilidades conhecidas (CVEs) sem qualquer mecanismo de correção, elevando o risco de segurança dos dados eleitorais ao nível "Crítico".

7.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

Ao término dos 24 meses, caso não haja prorrogação, as únicas atividades de transição são a revogação de perfis de acesso ao portal My Oracle Support. O TRE-SP manterá o direito perpétuo de uso das licenças, congeladas na última versão e nível de *patch* que baixou durante a vigência contratual, mas perderá o acesso a futuras atualizações e ao suporte técnico.

7.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A independência tecnológica é baixa, o que é uma característica inerente à adoção de software de prateleira (COTS) de um grande fornecedor de SGBD. A estratégia adotada pelo TRE-SP é, portanto, a de *mitigação de risco* e *maximização do investimento* através da manutenção do suporte do ativo existente.

8. Estratégia para a Contratação

Vigência Contratual e Justificativa da Vantajosidade

O prazo de vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais períodos, observados os limites legais.

1. Fundamentação Legal

A definição deste prazo ampara-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabeleceu um novo paradigma para contratos de serviços contínuos, permitindo vigências iniciais superiores a 12

meses. Especificamente:

- **Art. 106, caput:** Autoriza a celebração de contratos com prazo de até **5 (cinco) anos** para serviços e fornecimentos contínuos.
- **Art. 106, § 2º:** Estende explicitamente essa permissão ao "aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática".

Portanto, a contratação de suporte técnico para software enquadra-se legalmente como serviço contínuo passível de vigência plurianual.

2. Justificativa da Vantajosidade (Art. 106, Inciso I)

A opção pelo prazo de 24 meses (Solução 1) em detrimento da contratação anual (Solução 4) demonstra-se superior tanto sob a ótica econômica quanto administrativa:

A. Vantajosidade Econômica e Financeira

A análise comparativa entre as propostas recebidas evidencia uma economia direta na contratação plurianual.

- **Solução 4 (12 meses):** R\$ 344.377,90 (Doc. 7040603).
- **Solução 1 (24 meses):** R\$ 618.808,90 (Doc. 7038504).

Ao projetarmos o cenário de renovação da Solução 4 por mais um período (totalizando 24 meses), teríamos um custo nominal de:

$$\text{R\$ } 344.377,90 \times 2 = \text{R\$ } 688.755,80$$

Comparando este valor projetado com a proposta firme da Solução 1 (R\$ 618.808,90), obtém-se uma **economia real de R\$ 69.946,90**.

Além da economia nominal imediata, a vigência de 24 meses mitiga riscos financeiros. Contratos de suporte de grandes *players* (como a Oracle) sofrem forte influência da variação cambial (Dólar). Ao "travar" o preço por dois anos, a Administração garante absoluta **previsibilidade orçamentária**, protegendo o erário contra a volatilidade cambial e reajustes anuais imprevisíveis.

B. Vantajosidade Administrativa (Eficiência)

A contratação por inexigibilidade, embora direta, demanda um rito processual rigoroso (ETP, Termo de Referência, pareceres jurídicos e técnicos). Instruir este processo anualmente gera um custo administrativo recorrente, consumindo horas de trabalho de equipes técnicas e de licitações.

A vigência bienal reduz essa carga operacional em 50% no período, liberando a força de

trabalho para outras demandas estratégicas, o que se alinha ao Princípio da Eficiência e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos (Art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021).

3. Prorrogação Contratual

Adicionalmente à vigência inicial, por tratar-se de serviço contínuo essencial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vantajosidade econômica e técnica para a Administração. Conforme o **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, a duração total do contrato poderá estender-se por até **10 (dez) anos**.

4. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

É inviável o parcelamento do objeto. Trata-se de um serviço único, indivisível (suporte para um conjunto de licenças) e intrinsecamente ligado, prestado por um fornecedor exclusivo. Não será permitida a subcontratação ou a formação de consórcio.

9. Declaração da viabilidade da contratação

- **Declaração de Viabilidade:**
 - **Viável.**
- **Justificativa:**

A contratação é tecnicamente indispensável para garantir a segurança dos dados e a continuidade operacional dos sistemas críticos do TRE-SP. É, ainda, uma medida obrigatória para assegurar a conformidade contínua com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).5 A solução escolhida (Solução 1) é a única que atende aos requisitos, preserva o investimento já realizado e mitiga os riscos críticos de segurança. A contratação está legalmente amparada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 74, I (Inexigibilidade) 27 e Art. 106, § 2º (Vigência de 24 meses para software).

10. Aprovação e Assinatura

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento de Oficialização da Demanda (doc. SEI nº 7011709).

Igor Thomaz Alves Ribeiro <i>Integrante Demandante</i>	João Jeronimo da Cunha <i>Integrante Técnico</i>	Ricardo Garcia <i>Integrante Administrativo</i>
	José Ivan Azevedo de Carvalho Junior <i>Integrante Administrativo</i>	
Equipe de Planejamento da Contratação		

Aprovo a viabilidade da Contratação.

Daniel Forlivesi
Titular da área Demandante

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

Lista contendo as informações de contato do fornecedor.

	Razão Social	Site	E-mail
1	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ: 59.456.277/0001-76	www.oracle.com.br	gina.carla.sa@oracle.com

Justificativa: O fornecedor é exclusivo para a prestação do serviço de suporte técnico e atualização de versão (*Oracle Premier Support*) dos produtos de sua fabricação (OAS e DMS), conforme Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.